

PORTARIA Nº 083, de 02 de Julho de 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO
AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

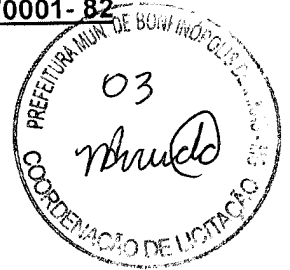
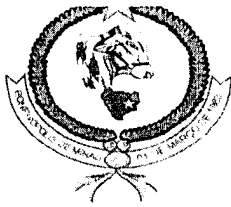
O prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas Estado Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 88, inciso V, artigo 109, inciso 'C' da Lei Orgânica Municipal e art., 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação, para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações a serem realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as licitações na modalidade Pregão que serão processadas por Pregoeiro e Equipe de apoio a ser Designados em ato específico.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

- a) NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA, Coordenadora de Licitações e Contratos, CPF/MF nº 090.783.066-88, Presidente.
- b) JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 088.884.946-00, Membro;
- c) NADIA MARALINE ARRUDA, portadora do CPF/MF sob o nº 097.348.886-76, Membro;
- d) LUCILENE LUIZ SILVA ARRUDA, portadora do CPF/MF sob o nº. 001.823.826-214, Suplente;
- e) CÉLIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, portadora do CPF/MF sob o nº. 045.631.776-79, Suplente,
- f) MELRY LANNE ABADIA SANTOS, portadora do CPF/MF sob o nº 077.612.076-07, suplente.



§ 1º Substituirá a Presidente em suas faltas e impedimentos, o membro relacionado na alínea "b".

§ 2º A Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á com a presença de 03 (três) membros.

§ 3º Os suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitação somente atuara na falta de um membro titular, sendo que deverá ser previamente convocado.


§ 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pelo servidor JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR e na falta deste por outro membro designado pela Presidente da Comissão.

Art. 3º Fica concedido aos membros da Comissão Permanente de Licitação gratificação de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração básica, conforme Art. 34 paragrafo I da Lei 1.007, de 09 de novembro de 2009.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá ao dia 31/12/2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de julho de 2020.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 2020.

A Exma. Comissão de Licitações e Contratos

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, para realização do exame COVID-19.

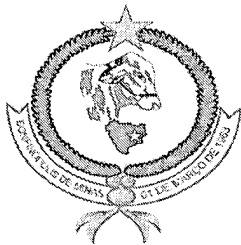
Tendo em vista a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019".

Antecedentes Gerais – Em 31 de dezembro de 2019, a China comunicou à Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a ocorrência de um surto de doença respiratória aguda grave, na província de Hubei, com maior concentração de casos na capital Wuhan. Nas semanas seguintes, foram detectados casos em outras províncias da China, que concentrava aproximadamente 99% dos casos ocorridos em todo o mundo (até 12 de fevereiro de 2020). Outros países também foram afetados, com predominância da ocorrência de casos importados da China, embora há registro de transmissão autóctone em alguns países.

A evolução da situação levou a OMS a declarar o evento como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

O agente ecológico é um novo Coronavirus (SARS-COV2 – 19; nome anterior - 2019- nCoV) 1, que foi transmitido inicialmente a partir de contato ou consumo de animais silvestres na cidade de Wuhan, posteriormente com transmissão predominante por meio de contato de pessoa-a-pessoa em algumas localidades na China e outros países, como por exemplo na Alemanha.

Com a confirmação de mais de 40.000 casos no início de fevereiro de 2020, as principais características dessa epidemia são: o período de incubação esmado por meio de 6 estudos publicados até este momento apresenta uma variação entre 0 a 24 dias 2,3,4,5,6,7, embora a OMS esme entre 1 a 12,5 dias (mediana 5-6) 8 ; a transmissibilidade, medida pelo número básico de transmissão (1,4 a 2,5) 9 , é maior do que a registrada em epidemia anterior pelo Coronavírus (2002/2003); a taxa de letalidade é esmada em 2% 1 é menor do que a registrada na epidemia anterior pelo Coronavírus (9,6%).



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82



Considerando o Decreto Municipal 965/20, que declara situação de emergência no Município de Bonfinópolis de Minas, em razão da pandemia do novo Coronavírus. Neste sentido, devemos sistematizar as ações e procedimentos no que diz respeito a resposta à epidemia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratação pretendida do serviço, visa disponibilização do serviço de detecção para o COVID 19, realizado em amostra de Swab nasofaringe (Covid -19 Ag) e Pesquisa de Anticorpos Igg e Igm através do sangue.

A contratação do laboratório se justifica em virtude da necessidade de realizar o teste de Covid-19 nos pacientes que apresentarem sintomas e aqueles que testaram negativo no teste rápido.

Ao avaliar os valores ofertados, foi verificado que a empresa Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME ofertou menor valor pela prestação de serviço na realização de procedimentos de exames laboratoriais e maior agilidade na entrega dos resultados. Foi solicitado a empresa que encaminhasse a documentação para avaliação de regularidade, uma vez que a referida empresa já presta estes serviços no município.

Solicito a Comissão de Licitação que seja adquirido o montante de **600 (seiscentos) exames**, sendo **300 (trezentos) exames** realizados através da metodologia Covid-19 Ag pelo valor de **R\$180,00 (Cento e oitenta reais)** e **300 (trezentos) exames** realizados através da metodologia Pesquisa de Anticorpos Igg e Igm através do sangue pelo valor de **R\$130,00 (Cento e trinta reais)**.

Certo de que meu pedido será atendido e serão tomadas todas as medidas cabíveis para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos e exames laboratoriais solicitados, agradeço desde já.

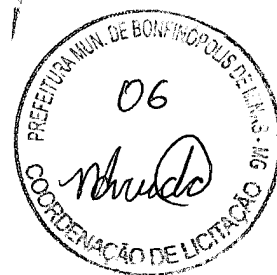
Atenciosamente



JOSÉ DOS REIS DOMINGOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

José dos Reis Domingos Silva
Secretária Municipal de Saúde - Bonfinópolis - MG
Port: 010/2017

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



À

Prefeitura de Bonfinópolis de Minas

1. OBJETO DA PROPOSTA

Trata-se de Proposta para execução de prestação de serviços em exames laboratoriais. O teste utilizado será o COVID-19 Ag(antígenos - SARS-CoV-2,) realizado em amostra de Swab de nasofaringe. Ideal para fase aguda da doença a partir 2 a 3 dias de sintomas/infecção. Trata-se de um teste com excelente correlação com PCR.

2. PREÇO UNITÁRIO

Para a execução da prestação de serviços referente à realização do Teste COVID-19 Ag (antígenos - SARS-CoV-2,) o valor unitário será RS 180,00 (Cento e oitenta reais) ref. A 300 testes. Valor total de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

2.1. Esta Proposta tem validade de 10 (dez) dias, contados da data DE HOJE.

Helenita Gonçalves Souto
Administradora
Laboratório Paulo Netto
CNPJ 01.720.389/0001-02

João Pinheiro, 8 de Setembro de 2020.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A

Prefeitura de Bonfinópolis de Minas

1.OBJETO DA PROPOSTA

Trata-se de Proposta para execução de prestação de serviços em exames laboratoriais. O teste utilizado será para COVID-19 Pesquisa de Anticorpos Igg e Igm.

2. PREÇO UNITÁRIO

Para a execução da prestação de serviços referente à realização do Teste COVID-19 Pesquisa de Anticorpos Igg e Igm o valor unitário será de R\$ 130,00 (Cento e trinta Reais) ref. A 300 testes. Valor total de R\$39.000,00 (Trinta e Nove Mil reais).

2.1. Esta Proposta tem validade de 10 (dez) dias, contados da data DE HOJE.

Helenita Gonçalves Souto
Administradora
Laboratório Paulo Netto
CNPJ 01.720.389/0001-02

João Pinheiro, 8 de Setembro de 2020.

A. Mendonça

ELIAS PAULO NETO, brasileiro, casado, farmacêutico e bioquímico, domiciliado e residente à Praça Olegário Maciel nº 36, Centro, em João Pinheiro - MG, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico nº _____, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais - CRF/MG, e de CPF nº 333.744.066-53, **PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO**, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente à Rua Aparício Saraiva, nº 1.191, Centro, em João Pinheiro - MG, portador da Cédula de Identidade de Médico nº 22163 S, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, e de CPF nº 444.553.4687-68. Por este instrumento e na melhor forma de direito, resolveram constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª)- A sociedade girará sob a denominação social de "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETO LTDA.**", com sede à Praça Coronel Hermógenes, nº 176, centro, em João Pinheiro - MG.

2ª)- O objetivo da sociedade será a prestação de serviços de análises clínicas, como laboratório.

3ª)- O prazo de duração será indeterminado e iniciará suas atividades em 03/02/1997.

4ª)- O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser totalmente integralizado no dia 03 de fevereiro de 1997, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

ELIAS PAULO NETO.....com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO.....com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5ª)- A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do Capital Social.

6ª)- A gerência e administração da sociedade será exercida pelos sócios **ELIAS PAULO NETO** e **PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO**, os quais no interesse da sociedade poderão firmar todos e quaisquer documentos, sempre em conjunto, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, repartições públicas, estabelecimentos de créditos, entidades de economia mista e quaisquer outras, esclarecendo-se que em hipótese alguma a denominação social poderá ser empregada em negócios de favor, seja no benefício de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

7ª)- A responsabilidade técnica do estabelecimento ficará a cargo do sócio quotista, gerente e bioquímico **ELIAS PAULO NETO**, inscrito no CRF-6 (MG) sob o nº _____, que prestará assistência ao estabelecimento conforme legislação e terá uma retirada pró-labore de no mínimo quatro salários mínimos.


8ª)- Os lucros ou prejuízos auferidos em balanço geral a 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos ou retidos conforme acordo entre os sócios.

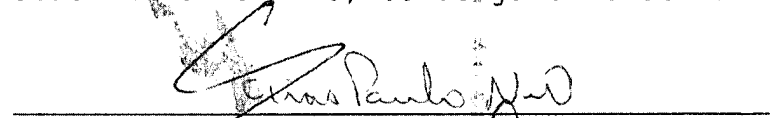
9ª)- Somente o sócio: **ELIAS PAULO NETO**, terá direito a uma retirada pró-labore pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, sendo que retirará mensalmente a quantia que lhe couber, conforme deliberação conjunta.

10ª)- Veda-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta que neste caso assinarão todos os sócios.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pinheiro - MG, 03 de janeiro de 1997.


MARCIO DE OLIVEIRA
Advogado OAB/MG 51.961 - CPF 042.154.948-72


ELIAS PAULO NETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Eduardo Simões Mendonça
OFICIAL



Cart. Registro do Tit. F. Documentos

"José Elias de Mendonça"

COMARCA DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CART. REGISTRO DO TÍTULO E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro,

Protocolado sob o Nº 4.857.- e

Registrado no livro B-13 à fl.

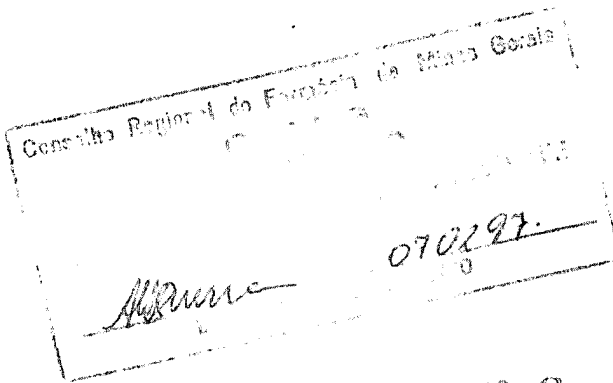
096 sob o nº 4.765.- de ordem.

João Pinheiro, 12/Fevereiro/1.997.-

O Oficial

[Handwritten Signature]

PDR



1º Cartório de Notas

Osvaldo Ferreira Forte

TABELIAO

Reconheço

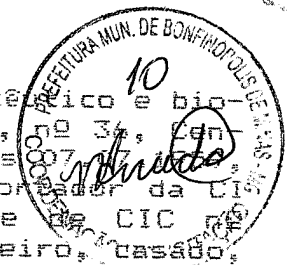
a (s) firma (s)

indicada (s)

[Handwritten Signature]

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA:

CGC (NF) 01.720.389/0001-02



ELIAS PAULO NETO, brasileiro, casado, farmacêutico e bioquímico, residente e domiciliado à Praça Olegário Maciel, nº 31, Centro em João Pinheiro-MG, natural de Muriaé-MG, nascido aos 07/07/1937, filho de Raphael Paulo Soares e Maria Madalena Paulo, portador da CI nº M-1.153.868, expedida em 21.09.76 pela SSP/MG e de CIC nº 333.744.066-53 e PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à rua Aparício Saraiva, nº 1.191, Centro em João Pinheiro-MG, natural de João Pinheiro-MG, nascido aos 20.03.1959, filho de Fanor Gonçalves Cruzeiro e Odete Pereira Gonçalves, portador da CRM/MG nº 22163 S, expedido em 23.08.89 e de CIC nº 444.559.687-68. Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com denominação social de: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA, inscrita no CGC/(MF) nº 01.720.389/0001-02, estabelecida à Praça Coronel Hermógenes, nº 176, Centro em João Pinheiro-MG, conforme registro arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de João Pinheiro-MG, no Livro B-13, Folha 096 sob o nº 4.765 em 12.02.97, para sua primeira alteração em seu contrato social declaram o seguinte:

1ª)- A sociedade continua girando sob a razão social de: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA com sede a Praça Coronel Hermógenes, nº 176, Centro em João Pinheiro-MG.

2ª)- O objetivo da sociedade continua sendo a prestação de serviços de análises clínicas, como laboratório.

3ª)- Nesta data retira-se da sociedade o sócio: ELIAS PAULO NETO, transferindo de suas 5.000 quotas de capital social no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte maneira: 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais) para o sócio ora admitido: GERALDO GONÇALVES RIOS, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico e bioquímico, residente e domiciliado à rua 21 de abril, nº 161, Centro em João Pinheiro-MG, natural de Pedra do Indaia-MG, nascido aos 05.02.1962, filho de Otaviano Lindeberg Rios e Agizia Aguida Rios, portador da CI nº M-2.828.034, expedida em 13.07.1981 pela SSP/MG e de CIC nº 481.161.736-74 e as 2.500 quotas restantes no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o sócio: PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO.

4ª)- O capital social da sociedade continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, que foram totalmente integralizadas no dia 03.02.97 em moeda corrente nacional.

5ª)- Com a admissão e saída de sócios, o capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

PAULO AFONSO G. CRUZEIRO com 7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00;

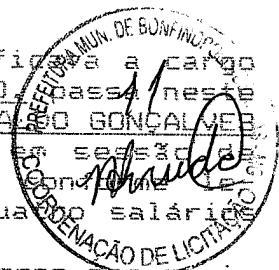
GERALDO GONÇALVES RIOS, com 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00.

6ª)- O sócio ELIAS PAULO NETO, que ora se retira-se da sociedade, na melhor harmonia e forma da lei, ao assinar esta, declara pago e satisfeito e para isso da a sociedade, bem como aos demais sócios remanescentes plena, geral e irrevogável quitação, não havendo recibo em separado, valendo como tal este instrumento.

7ª)- A responsabilidade dos sócios continua sendo limitada à importância do capital social.

8ª)- A gerência e administração da sociedade que era exercida pelos sócios PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO e ELIAS PAULO NETO passa a ser exercida pelos sócios PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO e GERALDO GONÇALVES RIOS, os quais no interesse da sociedade poderão firmar todos e quaisquer finalidade, sejam eles perante clientes, fornecedores, repartições públicas, estabelecimentos de créditos, entidades de economia mista e quaisquer outras, esclarecendo-se que hipótese alguma a denominação social poderá ser empregada em negócios de favor, seja no benefício de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULO NETO LTDA (CNPJ) Nº 01.720.389/0001-02



6a)- A responsabilidade técnica do estabelecimento que figura a cargo do sócio quotista, gerente e bioquímico ELIAS PAULO NETO, passa neste ato a ser exercida pelo sócio gerente e bioquímico GERALDO GONCALVES RIDS inscrito no CRF(MG) sob. o nº 9.262, aprovada em sessão de 21.06.94, que prestara assistência ao estabelecimento em questão e terá uma retirada pró-labore de no mínimo quatro salários mínimos.

7a)- Todos os sócios, declaram expressamente que não incorrem nas proibições de arquivamento prevista no nº III da Lei Federal nº 4.726 de 13.07.1965.

8a)- Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas do primitivo contrato social e da alterações posteriores, que esta alteração não sofreram modificações, fazendo esta parte integrante do mesmo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato social em 03(três) vias de igual teor e forma.

João Pinheiro-MG, 10 de março de 1.998.

2.º OFICIO

Elías Paulo Neto

ELIAS PAULO NETO

2.º OFICIO

Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro

PAULO AFONSO GONCALVES CRUZEIRO

2.º OFICIO

Geraldo Gonçalves Rids

GERALDO GONCALVES RIDS

TESTEMUNHAS:

Valdemir da Silva
VALDEMIRO DA SILVA
M-9.072.100-SSP/MG

Luiz Tomaz Almeida
LUIZ TOMAZ ALMEIDA
M-4.273.087-SSP/MG

CARTORIO DO 2º OFICIO Rua Adelfano T. Gomes 700 São João Gomes Fone: 348481 S. V. Gomes João Pinheiro / MG	Reconheço verdadeira(s) a(s) Firma(s) <i>uma indicada</i> com número de 03 emco
	Data F6 João Pinheiro 10/03/98
	Em IV do cartório
	Assinatura

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Cartório de Registro de Imóveis

Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

"Bonfinópolis de Minas"

Estado de Minas Gerais

Alteração Contrat. do

Imóvel sob

N.º Av. 01 4.765 B-13

Em 11 Março 1998

Assinado

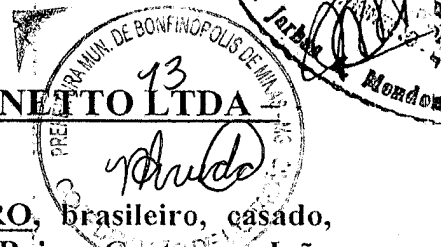
Handwritten signature of the official

PDR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA

CNPJ Nº 01.720.389/0001-02.



PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na rua Aparício Saraíva, nº 1.191, Bairro Centro em João Pinheiro - MG, natural de João Pinheiro -MG, nascido aos 20.03.1959, filho de Fanor Gonçalves Cruzeiro e Odete Pereira Gonçalves, portador do CRM/MG nº 22.163 S, expedido em 23.08.1989 e de CIC nº 444.559.687-68 e GERALDO GONÇALVES RIOS, brasileiro, casado, farmacêutico e bioquímico, residente e domiciliado na rua Hélio Mendonça, nº 1033, Bairro Esplanada em João Pinheiro - MG, natural de Pedra do Indaia -MG, nascido aos 05.02.1962, filho de Otaviano Lindeberg Rios e Anizia Aguida Rios, portador da CI nº 9.262 expedida em 21.06.1994, pelo CRF/MG e de CIC nº 481.161.736-34. Únicos Sócios componentes da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada com a denominação social de: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA, estabelecida na Praça Coronel Hermógenes, nº 176, centro em João Pinheiro - MG, conforme registro arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de João Pinheiro-MG, no livro B-13, folha 096 sob o nº 4.765 em 12.02.1997 e alterado sob o nº 4.765, livro B-13 em 11.03.1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.389/0001-02, para alterarem seu registro declaram o seguinte:

1ª)- A sociedade continua girando sob a denominação social de: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA, com sede na praça Coronel Hermógenes, nº 176, centro em João Pinheiro-MG e o seu foro jurídico continua sendo o mesmo dessa Comarca.

2ª)- Nesta data retira-se da sociedade o sócio: GERALDO GONÇALVES RIOS, transferindo parte de suas quotas de capital social no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) para a sócia ora admitida: ROBERTA SEPULVEDA ROCHA GONTIJO, brasileira, casada, bioquímica, residente e domiciliada na rua Jaci Zica, nº 124, Bairro Pomar em Brasilândia de Minas -MG, natural de Belo Horizonte -MG, nascida aos 28.04.1971, filha de Antonio Rocha e Neusa Sepulveda Rocha, portadora da CI nº 9854 expedida pelo CRF/MG e de CIC nº 818.121.916-34 e o restante quotas no valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para o sócio PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO.

3ª)- O capital social da sociedade continua sendo de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, que foram totalmente integralizadas no dia 03.02.1997 em moeda corrente nacional.

4ª)- Com a saída e admissão de sócios, o capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

Continua...

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: LABORATÓRIO
DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA – CNJP 01.720.389/0001-02.**

**PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO com 9.000 quotas no valor de R\$ 9.000,00
ROBERTA SEPULVEDA ROCHA GONTIJO com 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00.**

5ª) - O sócio **GERALDO GONÇALVES RIOS** que ora se retira da sociedade, na melhor harmonia e forma da lei, ao assinar esta, declara pago e satisfeito e para isso dá a sociedade, bem como aos demais sócios remanescentes plena, geral e irrevogável quitação, não havendo recibo em separado, valendo como tal este instrumento.

6ª) - A gerência e administração da sociedade que era exercida pelos sócios **PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO** e **GERALDO GONÇALVES RIOS** passa a ser exercida pelos sócios **PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO** e **ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO**, os quais no interesse da sociedade poderão firmar todos e quaisquer finalidade, sejam eles perante clientes, fornecedores, repartições públicas, estabelecimentos de créditos, entidades de economia mista e quaisquer outras, esclarecendo-se que hipótese alguma a denominação social poderá ser empregada em negócios de favor, seja no benefício de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

7ª) - A gerência e administração será por ambos os sócios, mas somente o sócio **PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO**, terá direito a uma retirada pró-labore pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, sendo que retirará mensalmente a quantia que lhe couber, conforme deliberação conjunta.

8ª) - O estabelecimento contratará um bioquímico regido pela CLT que assumirá a responsabilidade técnica do estabelecimento perante ao Conselho Regional de Farmácia e Secretaria de Estado da Saúde o qual receberá o piso salarial da classe.

9ª) - No caso de falecimento, declaração de ausência e interdição do sócio farmacêutico, a sociedade dissolverá.

10ª) - No caso de separação judicial dos sócios, as quotas não poderão ficar com o sócio não habilitado perante ao Conselho Regional de Farmácia.

11ª) - Todos os sócios, declaram expressamente que não incorrem nas proibições de arquivamento prevista no nº III da Lei Federal nº 4.726 de 13.07.1965.

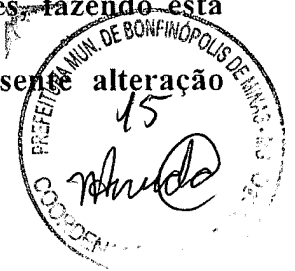
Continua...

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA - CNJP 01.720.389/0001-02.

12ª) - Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas do primitivo contrato social e da alterações posteriores, que esta alteração não sofreram modificações, fazendo esta parte integrante do mesmo.

E pôr estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03(três) vias na presença de duas testemunhas.

João Pinheiro - MG, 16 de novembro de 2001.



Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro

PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO

Geraldo Gonçalves Rios

GERALDO GONÇALVES RIOS

Roberta Sepúlveda Rocha Gontijo

ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO

TESTEMUNHAS:

Luiz Tomas Almeida

LUIZ TOMAS ALMEIDA
CI M-4.273.087-SSP/MG

Valdemir Antonio da Silva

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
CI MG-9.072.140-SSP/MG

RECIBO DO 2º OFÍCIO
2.º OFÍCIO
Escriva: Andreia S. ...
João Pinheiro - MG
Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro,
Geraldo Gonçalves Rios e Roberta
Sepúlveda Rocha Gontijo
Dov Fé
João Pinheiro, 17 / 11 / 2001
Em 1ª da tarde

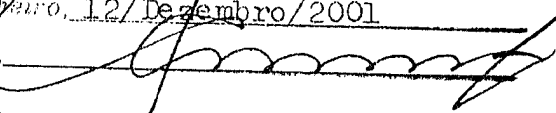
CARTÓRIO REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro,
Protocolado sob o N.º 6.267

Registrado no livro B-13, à fl.

95 sob o n.º Av. 02=4.765 da ordem.

João Pinheiro, 12/Dezembro/2001

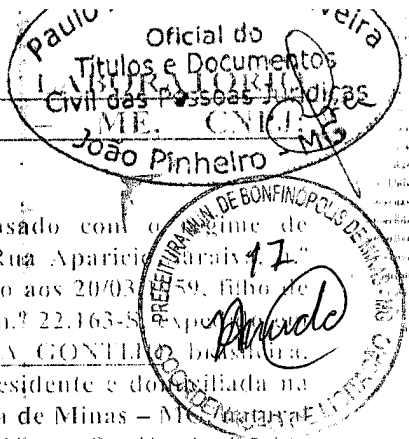
o Oficial, 



MGA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA

01.720.389/0001-02.



PAULO AFONSO GONCALVES CRUZEIRO, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário residente e domiciliado na Rua Aparição, nº 1191, centro em João Pinheiro - MG, natural de João Pinheiro - MG, nascido aos 20/03/1959, filho de Emanoel Gonçalves Cruzeiro e Odete Pereira Gonçalves, portador do CRM/MG n.º 22.163-5 e do nº 23708-1989 e de CIC n.º 444.559.687-68 e ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária e bioquímica, residente e domiciliada na Rua Professor José Evaristo Gonçalves, n.º 338, Bairro Planalto em Brasilândia de Minas - MG, cidade de Belo Horizonte - MG, nascida os 28/04/1971, filha de Antônio Rocha e Neusa Sepúlveda Rôcha, portadora da CI, n.º 9854, expedida pelo CRF/MG e de CIC n.º 818.121.916-34. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA, estabelecida na Praça Coronel Hermogenes, n.º 176, centro em João Pinheiro - MG, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de João Pinheiro - MG, sob o n.º 4.765, Folha 096 Livro B-13, em 12/02/1997, e alterada sob os n.ºs 4.765, Av.º 01, Livro B-13 em 01/03/1998, e sob o n.º 4.765, Av.º 02, Livro B-13 em 12/12/2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.720.389/0001-02, resolvent, assim, alterar o contrato social para adequação a exigência do novo código de lei que entrou em vigor a partir do dia 11/02/2003:

1ª- A sociedade continua sob o nome empresarial de: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA-ME e sua sede continua sendo na Praça Coronel Hermogenes, n.º 176, centro em João Pinheiro - MG.

2ª- O objetivo da sociedade continua sendo: Prestação de serviços de análises clínicas, como laboratório.

3ª- O prazo da sociedade continua sendo indeterminado e iniciou suas atividades em 03/02/1997.

4ª- O capital Social continua sendo de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, que foram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	%PART.	QUOTAS	VALOR	TOTAL
PAULO AFONSO GONCALVES CRUZEIRO	90,00	9.000	RS 1,00	RS 9.000,00
ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO	10,00	1.000	RS 1,00	RS 1.000,00
TOTAL	100,00	10.000	RS 1,00	RS 10.000,00

Roberta

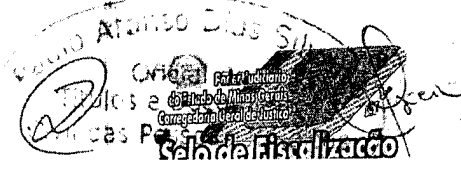
5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª- a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

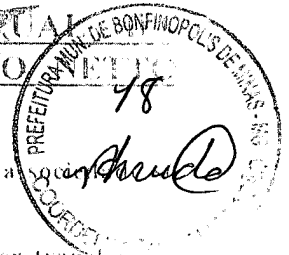
7ª- A sociedade continua sendo administrada pelo sócio: PAULO AFONSO GONCALVES CRUZEIRO, separadamente, e a ele cabe toda a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial pelo administrador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª- A sócia: ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO, farmacêutica e bioquímica, será a responsável técnica da sociedade, perante o conselho regional de farmácia e secretária de estado da saúde.

... Continua ...



CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO AFONSO
IDA - ME, CNPJ: 01.720.389/0001-02.



9º) No caso de falecimento, declaração de ausência e interdição do sócio farmacêutico, a sociedade poderá continuar com a admissão de novo sócio farmacêutico.

10º) No caso de separação judicial dos sócios, as quotas do sócio farmacêutico deverão ser transferidas para um sócio farmacêutico, devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais que deverá entregar a sociedade.

11º) Nos Casos de impedimento da Sócia ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO, farmacêutica bioquímica responsável, deverá ser contratado outro profissional, devidamente habilitado perante o conselho regional de farmácia, sem o qual a sociedade não poderá funcionar.

11º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

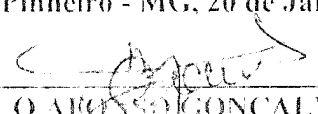
14º) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade só continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se entre eles houver um farmacêutico bioquímico para se tornar sócio da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, refletida em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se encontrar em relação a seu sócio.

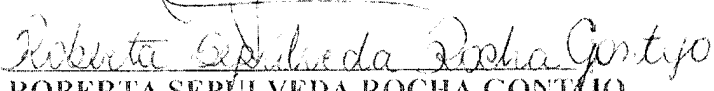
15º) O Administrador: PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO, declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias originais e iguais em forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

João Pinheiro - MG, 20 de Janeiro de 2004.




PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO

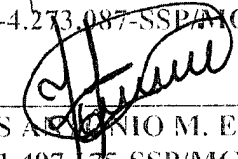


ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO

TESTEMUNHAS:



LUIZ TOMAS ALMEIDA
CI n.º M-4.273.087-SSP/MG

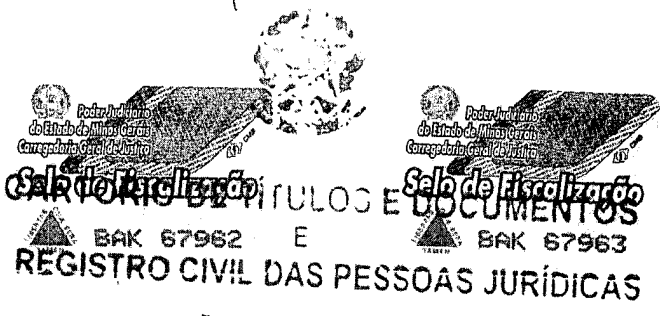


MARCOS ANTÔNIO M. EVANGELISTA
CI MG-11.497.175-SSP/MG



SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje para registro e Protocolado sob o nº 7.653 e
Registrado no livro C-2 às fls 070 Sob o nº 6.330 de ordem.
João Pinheiro, 03 de Março de 2.004.

O Oficial: Paulo Afonso Dias Silveira
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Oficial: Paulo Afonso Dias Silveira



JOÃO PINHEIRO - MG

Foram utilizados selos de número BAK 67959 a BAK 67963.-
Selos para fins de fiscalização.-

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA, CNPJ: 01.720.389/0001-02.

PAULO AFONSO GONCALVES CRUZEIRO, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário residente e domiciliado na Rua Aparição Saraiva, n.º 1191, centro em João Pinheiro – MG, natural de João Pinheiro – MG, nascido aos 20/03/1959, filho de Fanor Gonçalves Cruzeiro e Odete Pereira Gonçalves, portador do CRM/MG n.º 22.163 S., expedido em 23/08/1989 e de CIC n.º 444.559.687-68 e **ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária e bioquímica residente e domiciliada na Rua Professor José Evaristo Gonçalves, n.º 338, Bairro Planalto em Brasilândia de Minas – MG, natural de Belo Horizonte – MG, nascida os 28/04/1971, filha de Antônio Rocha e Neusa Sepúlveda Rocha, portadora da CI, n.º 9854, expedida pelo CRE/MG e de CIC n.º 818.121.916-34. Únicos sócios componentes da sociedade denominada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA**, estabelecida na Praça Coronel Hermógenes, n.º 176, centro em João Pinheiro – MG, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de João Pinheiro – MG, sob o n.º 4.765, Folha 096 Livro B-13, em 12/02/1997, e alterada sob os n.ºs 4.765, Av.º 01, Livro B-13 em 11/03/1998, sob o n.º 4.765, Av.º 02, Livro B-13 em 12/12/2001 e sob o n.º 6.330 do Livro C-2 Folha 070 em 03/03/2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.720.389/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª)- A sociedade continua com o nome de: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA**, e sua sede continua sendo na Praça Coronel Hermógenes, n.º 176, centro em João Pinheiro – MG, e o seu foro jurídico continua sendo o da comarca de João Pinheiro – MG.

2ª)- O objetivo da sociedade continua sendo: Prestação de serviços de análises clínicas, como laboratório.

3ª)- O prazo da sociedade continua sendo indeterminado e iniciou suas atividades em 03/02/1997.

4ª)- Nesta data retira-se da sociedade a sócia **ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO**, já qualificada acima que transfere suas 1.000(Mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00(Um mil reais) para a sócia ora admitida: **CLEUZA APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária e bióloga, residente e domiciliada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, n.º 36, centro em João Pinheiro - MG, natural de João Pinheiro - MG, nascida aos 16.10.1961, filha de Fanôr Gonçalves Cruzeiro e Odete Perreira Gonçalves, portadora da CRBIO n.º 44298/04-P/CRBIO/MG e de CIC n.º 259.389.406-72.

5ª)- A sócia: **ROBERTA SEPÚLVEDA ROCHA GONTIJO**, que ora retira-se da sociedade que transferindo sua quotas para a sócia ora admitida, na melhor harmonia e na forma da lei em vigor, ao assinar esta declara paga e satisfeita e para isso da à sociedade e bem como a sócia remanescente, plena, geral e irrevogável quitação, não havendo recibo em separado, valendo como tal este instrumento.

6ª)- O capital Social continua sendo de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, que foram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e com a saída e admissão de sócios ficou assim distribuídos entre os mesmos:

NOME	%PART.	QUOTAS	VALOR	TOTAL
PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO	90,00	9.000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
CLEUZA APARECIDA GONÇALVES	10,00	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100,00	10.000	R\$ 1,00	R\$10.000,00

7ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª)- a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

... Continua ...

**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA, CNPJ:
01.720.389/0001-02.**

21
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG

9ª)- A sociedade continua sendo administrada pelo sócio: PAULO AFONSO GONCALVES CRUZEIRO, separadamente, e a ele cabe toda a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial pelo administrador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª) A sócia: CLEUZA APARECIDA GONCALVES, será a responsável técnica do estabelecimento perante ao Conselho Regional de Biologia da 4ª região e perante a Secretaria de Estado da Saúde.

11ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administradores quando for o caso.

13ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade só continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se entre eles houver um farmacêutico bioquímico ou um biólogo para se tornar sócio da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, retificada em balanço especialmente levantado.

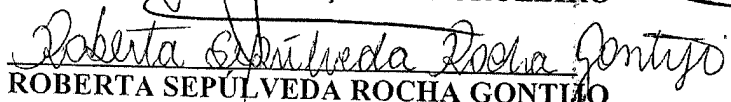
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

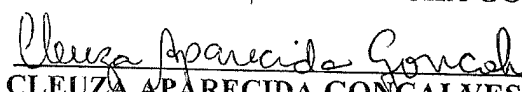
15ª)- O Administrador: PAULO AFONSO GONCALVES CRUZEIRO, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, ou acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

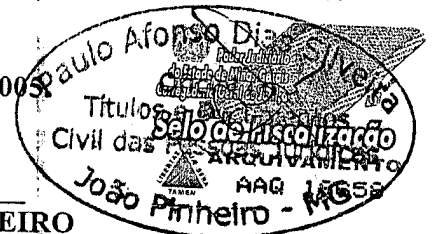
E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

João Pinheiro - MG, 25 de Outubro de 2008


PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO


ROBERTA SEPULVEDA ROCHA GONTIJO


CLEUZA APARECIDA GONÇALVES



SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje para registro e Protocolado sob o nº 8.777 e
Averbado no livro C-2 às fls 070 Sob o nº Av-01-7.6.330 de ordem.
João Pinheiro, 10 de Novembro de 2005.

O Oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial *João Pinheiro* Inso Dias Silveira
Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral do Judiciário
Selo de Fiscalização
BKQ 71768

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Selo de Fiscalização
BKQ 71768
JOÃO PINHEIRO - MG

Foram utilizados selos de número BKQ 71767 a BKQ 71768. -
Selos para fins de fiscalização. -
Selo para fins de arquivamento de nº AAQ 18657 a AAQ 18658. -



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA, CNPJ: 01.720.389/0001-02.

PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, n.º 1191, centro em João Pinheiro – MG, natural de João Pinheiro – MG, nascido aos 20/03/1959, filho de Fanor Gonçalves Cruzeiro e Odete Pereira Gonçalves, portador do CRM/MG n.º 22.163-S, expedido em 23/08/1989 e de CIC n.º 444.559.687-68 e **CLEUZA APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária e bióloga, residente e domiciliada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, n.º 36, centro em João Pinheiro - MG, natural de João Pinheiro - MG, nascida aos 16.10.1961, filha de Fanôr Gonçalves Cruzeiro e Odete Perreira Gonçalves, portadora da CRBIO n.º 44298/04-P/CRBIO/MG e de CIC n.º 259.389.406-72. Únicos sócios componentes da sociedade denominada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA**, estabelecida na Praça Coronel Hermogenes, n.º 176, centro em João Pinheiro – MG, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de João Pinheiro – MG, sob o n.º 4.765, Folha 096 Livro B-13, em 12/02/1997, e alterada sob os n.ºs 4.765, Av.º 01, Livro B-13 em 11/03/1998, sob o n.º 4.765, Av.º 02, Livro B-13 em 12/12/2001, sob o n.º 6.330 do Livro C-2 Folha 070 em 03/03/2004 e sob o Av n.º 01-7.6.330, em 10/11/2005 inscrita no CNPJ sob o n.º 01.720.389/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª)- A sociedade continua com o nome de: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA**, e sua sede que era na Praça Coronel Hermogenes, n.º 176, centro em João Pinheiro – MG, passa neste ato para a Rua Dr. José Pena, n.º 491-CS, centro em João Pinheiro – MG, e o seu foro jurídico continua sendo o da comarca de João Pinheiro – MG.

2ª)- O objetivo da sociedade continua sendo: Prestação de serviços de análises clínicas, como laboratório.

3ª)- O prazo da sociedade continua sendo indeterminado e iniciou suas atividades em 03/02/1997.

4ª)- O capital Social continua sendo de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, que foram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional:

NOME	%PART.	QUOTAS	VALOR	TOTAL
PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO	90,00	9.000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
CLEUZA APARECIDA GONÇALVES	10,00	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100,00	10.000	R\$ 1,00	R\$10.000,00

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

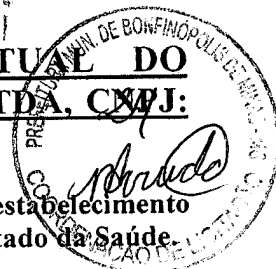
6ª)- a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª)- A sociedade continua sendo administrada pelo sócio: **PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO**, separadamente, e a ele cabe toda a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial pelo administrador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paulo Afonso Dias Silveira
Oficial de
Títulos e Documentos
Cartório das Pessoas Jurídicas

... Continua ...

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA, CNPJ:
01.720.389/0001-02.**



8ª) A sócia: CLEUZA APARECIDA GONCALVES, será a responsável técnica do estabelecimento perante ao Conselho Regional de Biologia da 4ª região e perante a Secretaria de Estado da Saúde.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administradores quando for o caso.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª)- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade só continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se entre eles houver um farmacêutico bioquímico ou um biólogo para se tornar sócio da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, retificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª)- O Administrador: PAULO AFONSO GONCALVES CRUZEIRO, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, ou acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

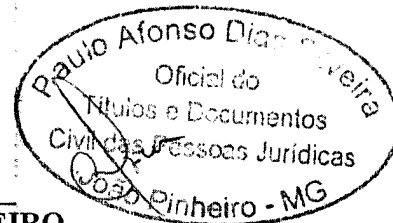
João Pinheiro - MG, 24 de Abril de 2006.



PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO



CLEUZA APARECIDA GONÇALVES



SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Apresentado hoje para registro e Protocolado sob o nº 9.137 e
Averbado no livro C-2 às fls. 070 Sob o nº Av-02-6.330 de ordem
João Pinheiro, 25 de Abril de 2006.

O Oficial. Paulo Afonso Dias Silveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(Oficial: Paulo Afonso Dias Silveira)



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Foram utilizados selos de número BNE 45032 a BNE 45033. –
Selos para fins de fiscalização. –
Selo para fins de arquivamento de nº ADB 67581 a ADB 67583. –





6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA

PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, n.º 1191, centro em João Pinheiro – MG, natural de João Pinheiro – MG, nascido aos 20/03/1959, filho de Fanôr Gonçalves Cruzeiro e Odete Pereira Gonçalves, portador do CRM/MG n.º 22.163-S, expedido em 23/08/1989 e de CIC n.º 444.559.687-68, e

CLEUZA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, separada judicialmente, empresária e bióloga, residente e domiciliada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, n.º 36, centro em João Pinheiro - MG, natural de João Pinheiro - MG, nascida aos 16.10.1961, filha de Fanôr Gonçalves Cruzeiro e Odete Perreira Gonçalves, portadora da CRBIO n.º 44298/04-D/CRBIO/MG e de CIC n.º 259.389.406-72.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA**, estabelecida na Rua Dr. José Pena, n.º 491, centro em João Pinheiro – MG, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de João Pinheiro – MG, sob o n.º 4.765, Folha 096 Livro B-13, em 12/02/1997, e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.720.389/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) - A sociedade continua com o nome empresarial de: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA**, e sua sede continua sendo na Rua Dr. José Pena, n.º 491, centro em João Pinheiro – MG e seu foro jurídico continua sendo o da Comarca de João Pinheiro – MG.

2ª) - O Objetivo da sociedade continua sendo: Prestação de serviços de análises clínicas, como laboratório.

3ª) - O prazo da sociedade continua sendo indeterminado e suas atividades iniciaram em 03/02/1997.

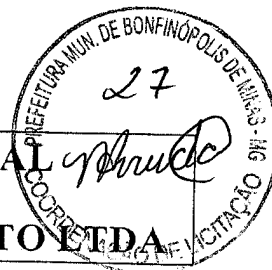
4ª) O capital Social continua sendo de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que foram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional:

NOME	%PART.	QUOTAS	VALOR	TOTAL
PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO	90,00	9.000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
CLEUZA APARECIDA GONÇALVES	10,00	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100,00	10.000	R\$ 1,00	R\$10.000,00

R
Goncal



... Continua ...



CONTINUAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA.

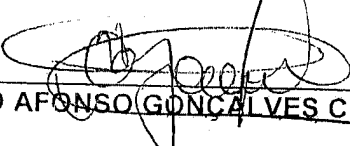
5ª) - A sociedade continua sendo administrada pelo sócio: **PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO**, separadamente, e a ele cabe toda a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial pelo administrador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª) - Neste ato a sociedade abre uma filial situada à Rua Astolfo Moreira, nº 830, Bairro Maria José de Paula, na cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, que terá como objetivo: Prestação de serviços de análises clínicas, como laboratório (Posto de Coleta), com o capital destacado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

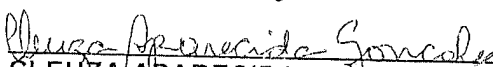
7ª) - Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social, que não tenham sido mencionadas na presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

João Pinheiro - MG, 27 de Abril de 2011.



PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO



CLEUZA APARECIDA GONÇALVES



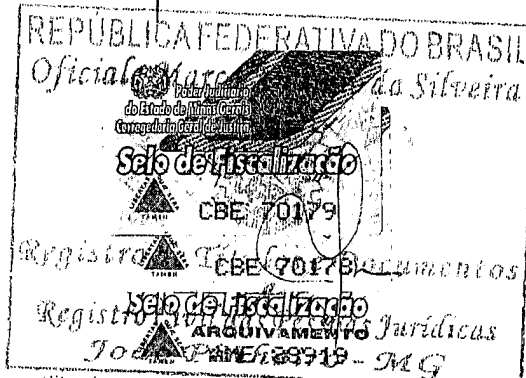
SERVENIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e Protocolado sob o nº 12.179

Registrado no livro C-5 às fls. 064 Sob o nº 10.705 e ordem.

João Pinheiro, 20 de Maio de 2.011.

O Oficial: REN

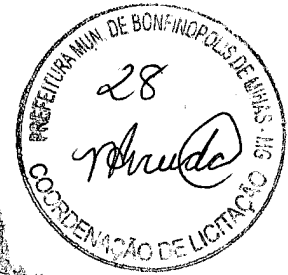


Foram utilizados selos de nº CBE 70178 a CBE 70179 de ordem. -

Selos para fins de fiscalização. -

Selos para fins de arquivamento de nº AME 88917 a 88919. -

Reg. nos termos do Art. 127, VII da Lei 6.015.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 61206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME
PAULO AFONSO GONCALVES
CRUZEIRO

CRM Nº
22163

DATA DE INSCRIÇÃO
23/08/1989

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
20/03/1959

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
FANOR GONCALVES CRUZEIRO
ODETE PEREIRA GONCALVES

NATURALIDADE
JOAO PINHEIRO-MG

RG
MG-18.308.321 /PCE-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
09/11/2009	1051853602-13	124	151

CPF
44455968768

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG, 15/04/2010

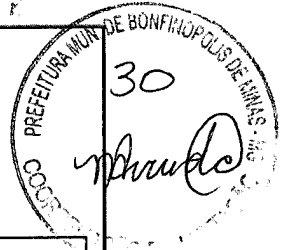
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O T O B I D O P L A S T I F I C A R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA




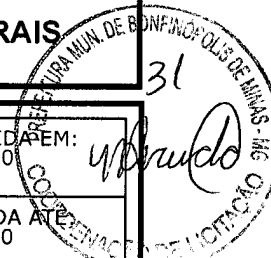
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.720.389/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1997
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULO NETTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.P.N	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DR JOSE PENA	NÚMERO 491	COMPLEMENTO CS
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (38) 3561-2057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2020** às **13:14:42** (data e hora de Brasília).

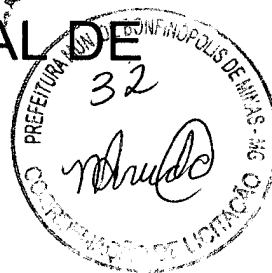
Página: 1/1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/09/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/12/2020	
NOME: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULO NETTO LTDA		
CNPJ/CPF: 01.720.389/0001-02		
LOGRADOURO: RUA DR JOSE PENA	NÚMERO: 491	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000	
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000419617851		





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO PINHEIRO
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:

29983

Validador:

89B296

Assinatura Eletrônica:

312AEFE5.DFF2CAD9.1769D6F3.A508C1BF

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:

16569 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICA PAULO NETTO LTDA ME

CNPJ/CPF:

01.720.389/0001-02

Endereço:

RUA DR JOSE PENA, 491 - Não informado - CENTRO - CEP 38.770-000 - João Pinheiro - MG

Atendendo requerimento da parte interessada, declaramos para os devidos fins, que o contribuinte acima citado, está quite com a Fazenda Municipal. Ressalvado à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, o Departamento de Dívida Ativa e Legislação da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que em nome do requerente, não existe débitos em aberto referente a Tributos Municipais.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, em www.joaopinheiro.mg.gov.br

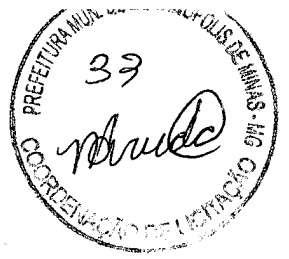
JOAO PINHEIRO, 08 de Setembro de 2020

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULO NETTO LTDA
CNPJ: 01.720.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

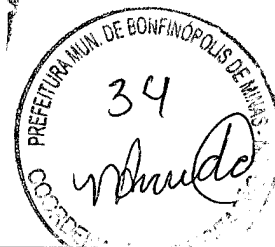
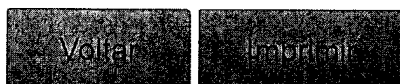
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:49 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **AF75.D5ED.31A4.4CA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.720.389/0001-02
Razão Social: LABORATORIO ANALISES CLIN PAULO NETTO LT
Endereço: R DR JOSE PENA 491 / CENTRO / JOAO PINHEIRO / MG / 38770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2020 a 24/09/2020

Certificação Número: 2020082602593061846186

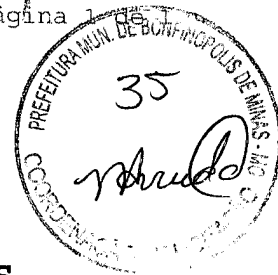
Informação obtida em 08/09/2020 13:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULO NETTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.720.389/0001-02

Certidão n°: 22340207/2020

Expedição: 08/09/2020, às 13:20:43

Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULO NETTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°: 01.720.389/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

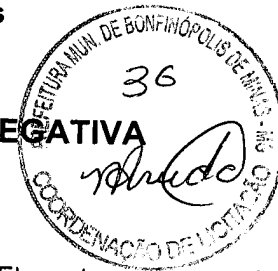
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO PINHEIRO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULO NETTO LTDA
CNPJ: 01.720.389/0001-02

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Setembro de 2020 às 13:50

JOÃO PINHEIRO, 08 de Setembro de 2020 às 13:50

Código de Autenticação: 2009-0813-5056-0819-8889

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO PINHEIRO
MINAS GERAIS



SECRETARIA DE FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2020

CNPJ: 01.720.389/0001-02

RAZÃO SOCIAL : LABORATORIO DE ANALISES CLINICA PAULO NETTO LTDA ME
NOME FANTASIA : L.P.N.

Endereço : RUA DR JOSE PENA

Número 000491

Complemento :

Bairro : CENTRO

C.E.P. : 38770-000

Município : JOAO PINHEIRO

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

03.03.0014 - LABORATORIO DE ANALISES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 às 22:00


INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0000001438

CUC
016569

NÚMERO DE CONTROLE
000873/2020

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAR AS NORMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO


Eder Soares de Sousa
Fiscal Municipal de Tributos
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
FISCAL DE TRIBUTOS

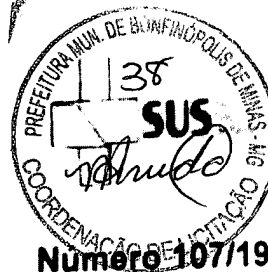
JOAO PINHEIRO, 06 de abril de 2020

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Numero 107/19

A Seção de Vigilância Sanitária / Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularidade do Processo nº 01 - LAC / VISA / SMS / JP em que é (são) interessado(s) **LPN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA**, resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de um ano, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividades(s) de **LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS** no endereço: **Rua Doutor José Pena, nº491, Bairro Centro, Município João Pinheiro - MG**, sob a Responsabilidade Técnica da **Bióloga: Cleuza Aparecida Gonçalves**, Inscrição nº **CRBio/MG 44.298**.

João Pinheiro, 02 de dezembro de 2019.

Vencimento: 02 de dezembro de 2020.

Jenifer Teixeira Nogueira
Coordenadora Vigilância Sanitária
Secretaria de Saúde
João Pinheiro - MG

COORDENADORA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE

PROLATAÇÃO

1. Para a validade do presente ato, deve-se observar o prazo de validade de R\$ 170,00 para 11,10/2019

2. Este ato não gera ônus para o interessado, sendo necessário apenas o pagamento das taxas de emissão.

3. Este ato não gera ônus para o interessado, sendo necessário apenas o pagamento das taxas de emissão.

4. Este ato não gera ônus para o interessado, sendo necessário apenas o pagamento das taxas de emissão.

5. Este ato não gera ônus para o interessado, sendo necessário apenas o pagamento das taxas de emissão.



Conselho Regional de Biologia 4ª Região

Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT

Razão social: LABORATORIO ANALISES CLINICAS PAULO NEFFIOLU DA

Endereço: RUA DR. JOSE PENNA - 491

Bairro: CENFERO

Município: UF/CEP: JOAO PINHEIRO / MG / 38770-000

Registro CRBio PJ nº: 000113-04/2006

Biologista) responsável: CLEUZA APARECIDA GONCALVES

Inscrição CRBio nº: 044298-04-D

CNPJ: 01.726.389/0001-02

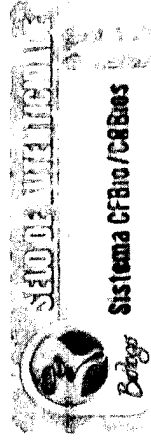
Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) **Biologista) CLEUZA APARECIDA GONCALVES** inscrita no nº 044298-04-D, com habilitação na **156ª Reunião Plenária** deste CRBio-04, a concessão para atuar como **Responsável Técnico** na área de **"Saúde Análises Clínicas"**, face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1977 e Resolução CFBio nº 007/2007.

havendo aliciação na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia-4ª Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 15 (dez) dias após para as comunicações legais.

Válido até 31 de março de 2021

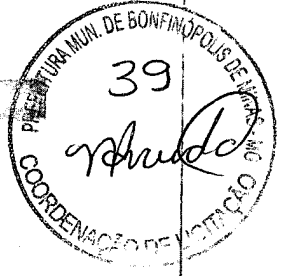
Belo Horizonte, 07 de abril de 2020

Carlos Frederico Loiola - CRBio 008871/04-D
Presidente do CRBio-04



Sistema CFBio/CRBios

Nº 008883







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio- 04
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: 44298/04-D HOMOLOGADO: 06/02/2006 EXPEDIDA: 13/02/2006

NOME: CLEUZA APARECIDA GONÇALVES

FILIAÇÃO: FANOR GONÇALVES CRUZEIRO
ODETE PEREIRA GONÇALVES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURAL DE: JOAO PINHEIRO/MG

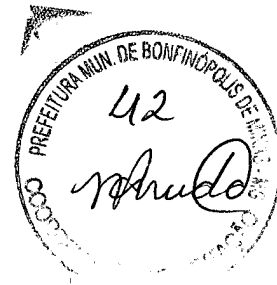
NASCIDO(A): 16/10/1961 C.I.C.: 259.389.406-72

REG. GERAL: M3171629 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG

João Pinheiro
PRESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

© 2006 - CENAL - CENAL - CENAL



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020, às 12 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo cujo Objeto: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19,. Iniciados os trabalhos, e após meticulosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, concluímos que a contratação da empresa Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.389/0001-02, está habilitada. Assim o processo possui fundamentação legal. Assim, arrimados no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 3º do Decreto Municipal 965 de 17 de março de 2020, opinamos pela contratação por Dispensa de Licitação nos termos em anexo. Proceda-se aos demais atos para efetivação do processo. Objeto da contratação: Prestação de serviços para realização de procedimentos e exames laboratoriais para detecção do COVID-19 AG através da metodologia Covid-19 Ag e Pesquisa de Anticorpos Igg e Igm através do sangue, sendo **300 (trezentos) exames** realizados através da metodologia Covid-19 Ag pelo valor de **R\$180,00 (Cento e oitenta reais)**, e **300 (trezentos) exames** realizados através da metodologia Pesquisa de Anticorpos Igg e Igm através do sangue pelo valor de **R\$130,00 (Cento e trinta reais)**, sendo o valor total de **R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** e **R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** respectivamente, num valor global estimado de **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)** Valor Total da Contratação: **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada.


José Jaime Martins Júnior
Presidente Substituto


Nádia Maraline Arruda
Membro da CPL


Lucilene Luiz Silva Arruda
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82



Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 2020.

Solicitante: Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Tesouraria

Assessor Jurídico

Prefeito Municipal

Objeto: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19.

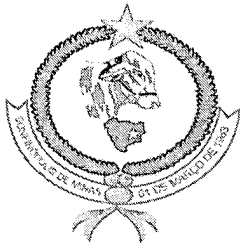
Tendo em vista a solicitação feita pelo Senhor Secretário de Saúde José dos Reis Domingos Silva, para realizar contrato por dispensa de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, comunico que a referida solicitação poderá ser atendida através de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso XXVI e o parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, no art. 4º da Lei 13.979/20 e art. 3º do Decreto Municipal 965/20, tendo em vista a Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19.

Diante disto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

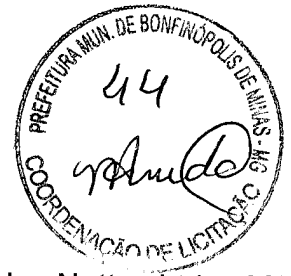
1. Ao setor contábil para indicação de recursos de ordem orçamentárias para fazer face à despesa;
2. À Tesouraria para informar a disponibilidade de recursos para cobrir as despesas com a contratação;
3. Ao Assessor Jurídico para elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame;
4. Ao Senhor Prefeito Municipal para a ratificação do processo de dispensa.

Cordialmente


JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR
PRESIDENTE SUBSTITUTO



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82



Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 2020.

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19.

De: Contador.

Para: Comissão Permanente de Licitação

A

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação

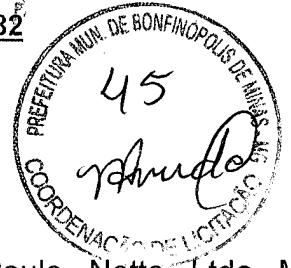
Senhor José Jaime Martins Júnior

Informo que as despesas referentes à Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, correrão à conta da dotação orçamentária a seguir especificada: 02.05.01.10.122.1003.2246 - 3.3.90.39.00, ficha 665, do orçamento vigente.


GILMAR MARTINS DE AZEVEDO
CRC: 75384
Contador



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 2020.

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19.

De: Secretário da Fazenda.

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ao

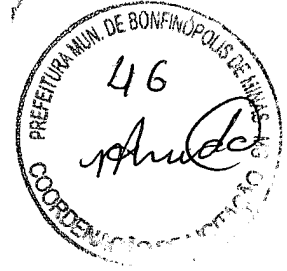
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação

Senhor José Jaime Martins Júnior

Informo que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor de **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**, para a contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, para prestação de serviços de procedimentos e exames laboratoriais especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

GUILHERME FRANKLIN DE CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria: 121/2019



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DE ANÁLISE

Submete-se a apreciação desta consultoria jurídica a análise sobre as possibilidades de a Prefeitura solicitante dispensar licitação em compras necessárias ao enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.

Cumpra esclarecer que a análise deste parecer se restringe à verificação dos requisitos formais necessários à deliberação sobre o mencionado questionamento. Destaca-se, portanto, que o exame será restrito aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos divergentes deste cenário.

LEGISLAÇÃO ANALISADA:

Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Medida Provisória 926, de 10 de março de 2020.
Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

PARECER

A princípio, cumpre frisar que toda contratação realizada pela Administração Pública deve ser precedida de procedimento licitatório, isentando-se apenas os casos legalmente previstos de inexigibilidade e dispensa.

Pois bem. A licitação constitui-se em procedimento administrativo vinculado por meio do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa dentre as oferecidas pelos vários interessados, com o objetivo precípua da concretização do interesse público. Assim, com vistas a atender este interesse, as partes presentes se vinculam ao procedimento conforme o que estiver disposto na legislação e no Edital.

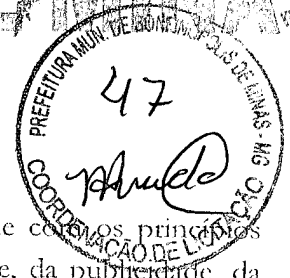
Com obviedade, todo o procedimento licitatório deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável,



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



devendo a decisão ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que, em virtude da pandemia ocasionada pela contaminação do COVID-19, o país e o mundo presenciam um cenário atípico, no qual formou-se um estado de calamidade pública. Assim, para minimizar os impactos daí decorrentes, as contratações do Poder Público precisam ser cada vez mais céleres e práticas.

Para tanto, uma das atitudes adotadas pelo Estado é desburocratizar os atos administrativos por intermédio das dispensas dos procedimentos licitatórios, conforme predispõe o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

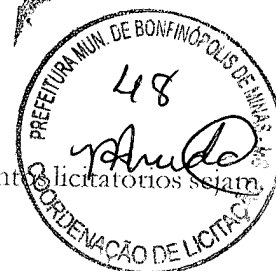
Regulamentando o comando transcrito alhures, com fins em enfrentar a situação calamitosa, o Governo Federal projetou e sancionou a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, legalizando a dispensa de licitação para as aquisições de bens e insumos e contratação de serviços na área da saúde, o que mais tarde foi ampliado com a edição de algumas Medidas Provisórias.

Dentre as expansões trazidas pelas Medidas do Executivo, a MP n° 926 abarcou a contratação direta de qualquer necessidade urgente que a Administração Pública demande, inclusive, a contratação direta de serviços de engenharia.

Por óbvio, a utilização da dispensa de licitação por conta da calamidade pública deve ter como motivação, exclusivamente, a pandemia. De toda sorte, objetivando conferir certa segurança ao erário público, a Lei Federal 13.979/2020 inseriu em seu artigo 4º-B um rol



PREFEITURA MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS
QUEM AMA CUIDA



taxativo de requisitos que devem ser observados para que os procedimentos licitatórios sejam dispensados, sendo estes:

- I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Na mesma intenção, em prol do interesse coletivo, foi editada a MP 961 de 06 de maio de 2020, autorizando os pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequando os limites de dispensa de licitação e ampliando o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública, pelos seguintes termos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

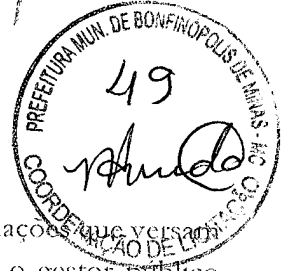
a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS
QUEM AMA CUIDA

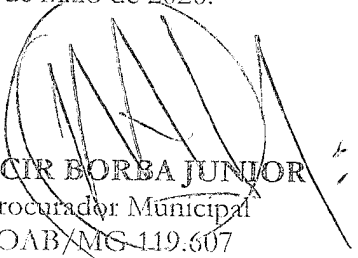


Em sendo assim, de forma clara e sucinta, concluímos que as legislações que versam sobre a possibilidade de utilizar a dispensa de licitações, permitem que o gestor público contrate de forma direta o que for necessário para o enfrentamento da pandemia.

Todavia, deverão ser observados os limites de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços, compras e alienações, conforme MP 961/2020.

S.m.j. este é o nosso parecer.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de maio de 2020.


MOACIR BORBA JUNIOR
Procurador Municipal
OAB/MG 119.607

Moacir Borba Junior
Procurador Municipal
Portaria 031/2012
OAB/MG 119-607



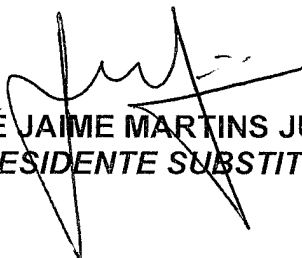
Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82



CERTIDÃO DE ATUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo Administrativo nº 106/2020, Dispensa de Licitação nº 009/2020, conforme determinação da Presidente desta Comissão.

Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 2020.


JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR
PRESIDENTE SUBSTITUTO



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº106/2020.
Dispensa nº009/2020.

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, no art. 4º da Lei 13.979/20 e art. 3º do Decreto Municipal 965/20, a favor da Contratação da empresa Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrito no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, valor total estimado: **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 2020.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2020: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, valor total estimado: **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 2020.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82



Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
em, 14/09/2020
Servidor Responsável

CONTRATO

CONTRATO Nº.. 105/2020
PROCESSO Nº . 106/2020
DISPENSA Nº ... 009/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.138/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, CPF/MF Nº. 720.331.006-00, residente e domiciliado na Rua Dom Eliseu, nº 355, nesta Cidade, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.720.389/0001-02, com sede à Rua Doutor Jose Pena, nº 491, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Senhor **PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO**, inscrito no CPF: 444.559.687-68, RG: MG-18.308.321/PCE-MG, CRM 22163, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar Contrato, mediante cláusulas e condições:

1 – DO FUNDAMENTO:

1.1 - A presente contratação fundamenta-se no Processo de Licitação 106/2020, Dispensa 009/2020, conforme Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 4º da Lei 13.979/20 e art. 3º da Lei Municipal 965/20.

2 - DO OBJETO

2.1 – Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19.

3 - DO PREÇO E CONDIÇÕES

3.1 - Pela aquisição do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, **600 (seiscentos)** exames, sendo **300 (trezentos)** exames realizados através da metodologia Covid-19 Ag pelo valor de **R\$180,00 (Cento e oitenta reais)**, e **300 (trezentos)** exames realizados através da metodologia Pesquisa de Anticorpos Igg e Igm através do sangue pelo valor de **R\$130,00 (Cento e trinta reais)**, sendo o valor total de **R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** e **R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** respectivamente, num valor global estimado de **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)** que serão pagos no ato da coleta do material a ser examinado, mediante Nota Fiscal.

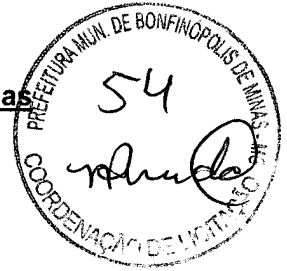
3.2 – Os serviços serão solicitados na medida da necessidade da **CONTRATANTE**;

3.2.1 – Os serviços serão solicitados com um prazo de antecedência de no mínimo 10(dez) dias;

3.2.2 – Os serviços serão realizados em comum acordo com a **CONTRATADA**, sendo realizados preferencialmente finais de semana;



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82



3.3 – A **CONTRATANTE** se reserva no direito de não adquirir a totalidade do serviço;

3.3.1 – Pela não aquisição do montante dos serviços estimados no item 2.1 não caberá à **CONTRATADA** qualquer indenização.

3.4 – Os serviços serão adquiridos de forma fracionada observada a necessidade da **CONTRATANTE**, após a emissão de ordem de serviço em que especifique a estimativa de cada exame a ser realizado.

3.5 – Os valores poderão ser revistos a requerimento do **CONTRATADO**, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro.

4 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 - O presente **CONTRATO** terá seu início na data de assinatura do presente contrato, com prazo de vigência de **04 (quatro) meses**, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente à época, somente a interesse da Administração Municipal.

5 - DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

5.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente: 02.05.01.10.122.1003.2246 - 3.3.90.39.00, ficha 665.

7 - DA RESCISÃO

7.1 - O **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

8 - DA CLÁUSULA PENAL

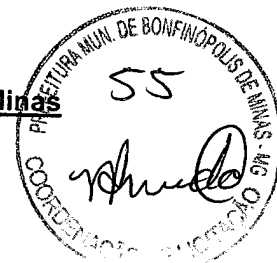
8.1 - Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste **CONTRATO**, a parte inadimplente pagará a outra a título de multa, a quantia correspondente a 05% (cinco por cento) do saldo contratado a executar, cumuláveis com os demais sansões.

a.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

Pis



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do registro de preço.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – Ficará designado para gerir e fiscalizar este Contrato a Servidora Nádylla Aparecida Silva e Souza, matrícula 2027-0.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A **CONTRATADA**, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, os documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

10.2 - A **CONTRATADA** no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência, qualidade e condições dos serviços objeto deste **CONTRATO**.

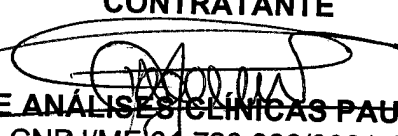
11 - DO FORO

11.1 - Com a renúncia dos demais, pôr mais privilegiado que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencedora em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base de 20% (vinte pôr cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais combinações.

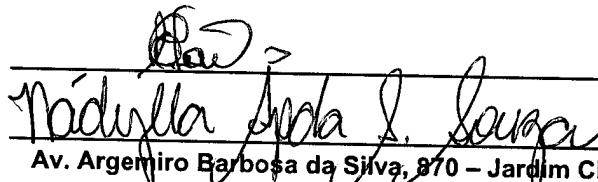
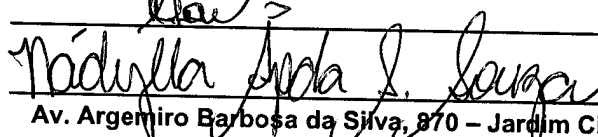
E, pôr estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas – MG, 14 de setembro de 2020.


MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA ME
CNPJ/MF 01.720.389/0001-02
PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO
CPF 6444.559.687-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 086.745.106-80

CPF/MF: 090.783.066-88
Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000
www.bonfinopolis.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82



EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 105/2020. Objeto: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, com a quantidade estimada de 600 (seiscentos) exames, empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA ME**, CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, valor total estimado: **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**.

Início: 14.09.2020. Vigência: 14.01.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de setembro de 2020


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG - Processo 103-2020 - Pregão Eletrônico 048-2020 - Aquisição e Instalação de Rastreadores Veiculares, torna público a abertura do Processo Licitatório cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos rastreadores "GPS" em veículos da Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no Município de Bambuí. Abertura dia 30/09/2020, às 09:00 horas. Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço www.licitanet.com.br, selecionando as opções PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar "Bambuí" > BUSCAR. Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.bambui.mg.gov.br. Fone: (37) 3431-5496.

Bambuí - MG, 15 de setembro de 2020.
PAULO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Bicas, CNPJ 17722935000184 e A. Assunção & Cia Ltda - EPP, CNPJ 0556618000128. Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação das Ruas Tiradentes e Santa Fé. Contrato de Repasse 1066.589-31/2019. SICONV 888075. Valor: R\$ 237.718,97. Data de Assinatura: 01/09/2020. Vigência: 6 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 105/2020. Objeto: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, com a quantidade estimada de 600 (seiscentos) exames, empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA ME, CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, valor total estimado: R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais). Início: 14.09.2020. Vigência: 14.01.2021. Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de setembro de 2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 009/2020: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, valor total estimado: R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais).

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de setembro de 2020.
DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Processo 101/2020, Pregão Eletrônico Nº 016/2020 - Publicado no Diário Oficial da União, do dia 04 de setembro de 2020, página 183, Seção 3, onde lê-se: Recebimento de propostas: 07h do dia 14/09/2020. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 17/09/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 18/09/2020; Leia-se: Recebimento de propostas: 07h do dia 14/09/2020. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 29/09/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 30/09/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de setembro 2020.
NÁDYLLA APARECIDA SILVA e SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2020. Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2019, Pregão Eletrônico nº 11/2019, Processo nº 23034.039293/2019-41, do FNDE. Valor: R\$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31.12.2020. Assinatura: 24.03.2020. Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Contratante: Município de Brás Pires - Itamar Cabral de Miranda - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 14/2020 Objeto: Execução de empreendimento compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços, instalações necessárias, equipamentos e materiais, sob inteira responsabilidade da Contratada até a entrega em operação do HOSPITAL MUNICIPAL DE BRUMADINHO. Para fins de prorrogação de execução da obra, compreendendo o período de 06 de setembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 Empresa BETIM OBRAS E ENGENHARIA SPE LTDA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020**

P.A. 189/2020

Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução de obras de pavimentação em CBUQ de ruas do Bairro Retiro do Brumado Em Conceição De Itaguá, Ruas Luiz da Silva Moreira e Via 1 na sede do Município de Brumadinho/mg. Abertura dos envelopes de proposta: 11/09/2020, às 09:00h. Ver site: www.brumadinho.mg.gov.br

WALISON LUIZ
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020**

Data: 16/09/2020. Objeto: Aquisição de cartuchos de impressoras, tinta e pó de toner para cartuchos e serviços de recargas de cartuchos de jato, tinta e toners. Empresas vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eirell. Valor Total R\$ 54.290,00. Nayana Machado Lino. Valor Total R\$ 99.019,00. Valor Total do Processo R\$ 153.238,00. Buritis - MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA
Pregoeiro
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020**

Edital de Publicação. Tomada de Preços nº. 014/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para construção de refeitório, sanitários, área administrativa, portaria/rh, depósitos de inflamáveis e resíduos, abrigo de gerador/compressor para apoio aos grandes industriais inclusive pavimentação e drenagem da área externa - FINISA/EDIFICAÇÕES. Abertura: 05/10/2020, às 13:00 horas. Mais informações: Rua Tiradentes, nº 491, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7914. E-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br

LIVBLIANNA BIRES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 037/2020 para aquisição de materiais de higiene pessoal e insumos, para registro de preço. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

Em 16 de setembro de 2020.
ROSILENE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, torna público, Proc. Licitatório nº 074/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020, Registro de Preços nº 014/2020 - Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, conforme especificações constantes do edital - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 30/09/2020, abertura da sessão pública: às 09:10 horas do dia 30/09/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 30/09/2020 - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim. Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoneas@gmail.com ou www.portaldecompraspublicas.com.br - <https://capitaoneas.mg.gov.br/>

FERNANDO ALVES ALQUIMIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG - Pregão Eletrônico nº 17/2020, Inscrito no CNPJ sob o nº. 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 135/2020, do tipo menor preço item, objetivando a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO D, UTI MOVEEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A entrega das propostas será até às 08:00 horas do dia 29/09/2020. A abertura da sessão será às 08:11 horas do dia 29/09/2020, pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br/. O Edital encontra-se disponível em www.capitolio.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Prefeito Municipal.

Em 16 de setembro de 2020.
JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020**

PL n. 172/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Contrato de Repasse nº 891387/2019. Empresa Vencedora: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ - 19.268.374/0001-10. Valor R\$ 296.729,75.

Carmo do Cajuru - MG, 15 de setembro de 2020.
SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Diretora do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida/MG - Processo 101/2020, Tomada de Preços nº 010/2020 - Torna público adjudicação e homologação. Contrato Nº 071/2020. Contratado: Pavidez Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua São Vicente, neste Município. Valor: R\$ 278.233,55 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2021.

Conceição da Aparecida - MG, 16 de setembro de 2020.
RUBERVAL JOSÉ GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena - MG torna público o JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Conselheiro Pena com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com planilhas e projetos. O presente julgamento se reporta aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI, CNPJ nº 06.280.244/0001-51, FM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 25.320.870/0001-79 e GET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.540.655/0001-03, contra a decisão da Comissão Permanente de



Item 07: R\$ 411,25 (quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos);
Item 09: R\$ 1.517,50 (mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 15 de setembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:CDBDF871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2020**

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 009/2020: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, valor total estimado: **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F3985592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 105/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 105/2020. Objeto: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, com a quantidade estimada de 600 (seiscentos) exames, empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA ME**, CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, valor total estimado: **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**. Início: 09.2020. Vigência: 14.01.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de setembro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F6C5F3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 A
47/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020-SRP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, LETREIRO/CONFECÇÃO DE FACHADAS EM LONAS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE PLACAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020 -CSA COMERCIAL LTDA - CNPJ - 17.264.998/0001-34 - Valor global de R\$ 172.376,70 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos);

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 - CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ - 18.665.885/0001-03 - Valor global de R\$ 99.712,50 (noventa e nove mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos);
Vigência - 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020. PAULO FERREIRA MACHADO. ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA. WESLEY DO COUTO REZENDE. MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E7045EDA

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-SRP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID 19 - CORONAVIRUS.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ - 05.658.906/0001-11 - Valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) LOTE 01- valor unitário de R\$ 10,00 MARCA ACROBIOTECH;
Vigência - 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020. PAULO FERREIRA MACHADO. ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA. WESLEY DO COUTO REZENDE. MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal -

Brasilândia de Minas MG, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1920B720

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020-SRP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL), PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS- MG.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 - POLLYANNA DA ROCHA FIGUEIRA - CNPJ - 11.768.533/0001-34 - Valor global de R\$ 194.591,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais);
Vigência - 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020. PAULO FERREIRA MACHADO. ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA. WESLEY DO COUTO REZENDE. MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal -

Brasilândia de Minas MG, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3771DEBB

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 A
51/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020-SRP**